



# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Contratação emergencial de empresa especializada em telecomunicações para prestação do Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), especificamente para o Município de NOVO PROGRESSO.





## 1. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em telecomunicações para prestação do Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), especificamente para o Município de NOVO PROGRESSO.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da motivação

As recentes evoluções e inclusões de novos sistemas judiciais (como Pje e SEEU, por exemplo), comprovam a real necessidade de instalar uma estrutura de redes cada vez mais robusta, redundante, de maior capacidade e mais veloz, que seja menos complexa e capaz de se adaptar e atender aos requisitos atuais e futuros, dos serviços prestados por este Tribunal.

A Secretaria de Informática não dispõe de infraestrutura dedicada que atenda todas as unidades do interior do Estado para a troca de dados e informações de suas Unidades Judiciárias e Administrativas entre si, e destas com os ambientes de processamento de dados. Por conseguinte, utiliza infraestrutura de comunicação contratada junto a provedores de telecomunicações (PRODEPA, CLARO e OI-TELEMAR) para suprir as demandas de comunicação existentes nas unidades judiciárias.

Porém, os recentes incidentes ocorridos com o circuito de Novo Progresso, que revelaram a incapacidade da Operadora CLARO, através do Contrato 072/2018, de corrigir e recuperar falhas críticas no circuito terrestre da unidade supracitada, evidenciou para a Secretária de Informática a necessidade de contratação emergencial de um circuito terrestre local, preferencialmente via fibra óptica, a fim de mitigar os impactos pelos quais a unidade judiciária vem passando desde o dia 22/05/2020, quando este Tribunal vinha apontando e reclamando de problemas no circuito desta unidade (Designação: NPSO/IP/00113) e, desde 13/07/2020 quando o referido circuito tornou-se indisponível (sendo que o prazo de SLA contratado é de 24h e já foi ultrapassado há muito tempo), estando neste estado até a presente data.

Mesmo sendo notificada com prazo de 24hs para correção, a empresa não se manifestou com previsão para recuperação do circuito terrestre.

Apesar das várias tratativas junto à operadora, os prazos de correção dos serviços não foram cumpridos, a qual alegou dificuldades no acionamento da equipe da empresa junto a Telecom (empresa que provê a solução da última milha do circuito de Novo Progresso, com escalonamento para última instância).

### 2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Restabelecer o circuito de dados que atende à unidade judiciária de Novo Progresso para a continuidade das atividades judiciárias. Reconstituindo desta forma a possibilidade de pesquisas jurisprudenciais e legislativas, e o acesso à serviços do CNJ, SEFA, Ministério da Justiça, etc., além da utilização da ferramenta de processo judicial eletrônico – Pje. Ademais, neste momento de isolamento social, que exigiu a prática do trabalho remoto, sendo imprescindível a existência de acesso à internet para que os servidores da referida Comarca continuassem acessando seus arquivos e documentos remotamente. Em âmbito interno, pode-se destacar como principais serviços disponibilizados dependentes de internet para seu funcionamento: - Compartilhamento de documentos - Acesso aos Portais Interno e Externo; - Acesso ao Mentorh - Acesso a E-mail - Sistema LIBRA - Sistema SIGADOC - Videoconferência Entre outros Além dos serviços citados acima, a rede formada também é usada como infraestrutura na segurança eletrônica institucional (CFTV, alarmes, controles de acesso, etc).

### 2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação





Espera-se garantir a continuidade dos serviços essenciais da unidade de Novo Progresso até que o circuito contrato via terrestre, da Operadora CLARO S/A seja recuperado e permaneça operacional conforme o contrato 072/2018.

#### 2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

Em se tratando de uma contratação emergencial, não prevista pela Secretaria de Informática e motivada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato nº. 072/2018 com a empresa CLARO S/A, o objeto da presente demanda vincula-se ao mesmo alinhamento estratégico que instruiu o pregão eletrônico 060/TJPA/2018 referente ao processo PA-PRO-2018/00570. MACRODESAFIO 11 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC Ação 11.1.2 que diz respeito a “Aperfeiçoar os circuitos de comunicação de dados do Poder Judiciário Estadual. Etapa 11.1.2.4 “Contratação dos novos circuitos de dados via meio terrestre, satélite e de internet”. A demanda não consta no Plano de Contratações do TJPA, pois trata-se de uma contratação emergencial para restabelecer os serviços do circuito de dados da Unidade de Novo Progresso, impactados pela inexecução parcial do Contrato 072/2018, o qual tem previsão no Plano de Contratações.

#### 2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

A contratação pretendida é, por definição, revestida de emergencial necessidade. Por essa razão, foi dispensando o desenvolvimento de estudo preliminar conforme dispõe o Art. 32 da Portaria nº 685/2020-GP, culminado com o Art. 20, §2º, alínea “b” da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### 2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

A abrangência do serviço de conexão de internet compreende apenas a unidade judiciária de Novo Progresso, sendo a velocidade de transmissão será de 20Mbps

Id	Demanda Prevista	QTDE.	Quantidade a ser contratada
1	Serviço de Conexão de Internet de 20Mbps na unidade judiciária de Novo Progresso	01	01

#### 2.7. Da análise de mercado de TIC

Há diversos tipos de soluções de internet que atenderiam a necessidade da Unidade Judiciária de Novo Progresso, porém, nem todos seriam satisfatórios, seja pela velocidade de internet, pelo limite de dados a serem transportados ou pelo meio de transporte dos dados diferenciarem-se entre si pelo melhor desempenho, confiabilidade e segurança.

De outro modo, o TJPA já possui um contrato com a empresa Embratel, que é uma provedora nacional de internet, porém, que não está conseguindo entregar os serviços contratados e, com isto, está interrompendo as atividades desenvolvidas por este órgão do Poder Judiciário.





Deste modo, ante a urgência em reestabelecer o serviço na comarca de Novo Progresso, se mostra viável a contratação emergencial de internet por meio de provedor local e através de fibra óptica, uma vez que é o meio mais confiável e veloz para o transporte de dados, com menor possibilidade de interferência e com o custo mais barato.

Por outro lado, pesquisando contratações semelhantes, encontramos uma realizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, que também julgou vantajoso e oportuno a contratação de provedor local, com internet por meio de fibra óptica, com maior velocidade do que temos contratado e conforme acordo que juntamos em anexo.

Ademais, em consulta aquele órgão ministerial, fomos informados que o serviço atende as necessidades do MP sem maiores problemas, o que também deverá ocorrer para este Tribunal de Justiça.

## **2.8. Da natureza do objeto**

Trata-se da prestação de serviço comum de natureza continuada, que visa suprir a necessidade de acesso à internet na comarca de Novo Progresso.

Ante as especificidades do tipo de serviço, não há o emprego de mão de obra residente para a execução do objeto pretendido.

## **2.9. Do parcelamento do objeto**

Não há que se falar em parcelamento do objeto dadas as características da contratação pretendida.

## **2.10. Da seleção do fornecedor**

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

### **2.10.1. Da forma e do critério de seleção**

O critério de seleção do fornecedor obedecerá ao de menor preço dentre as proponentes que apresentarem propostas atinentes ao disposto neste Termo de Referência.

### **2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

Por tratar-se de contratação emergencial a contratação ocorrerá por dispensa de licitação.

### **2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios**

Deverá atender os critérios estabelecidos no item 3., subitens 3.1.1.1 a 3.1.1.6.

## **2.11. Do impacto ambiental**

Não haverá impacto ambiental, pois se trata de contratação do serviço de telecomunicações, sem necessidade implantação e/ou ajustes diferentes dos serviços atualmente em funcionamento e operacional.

## **2.12. Da conformidade técnica e legal**

A empresa contratada deverá atender a todas as Resoluções da Anatel que regulam o objeto a ser contratado, bem como, deverá a todas as demais legislações pertinentes.

## **2.13. Das obrigações**

### **2.13.1. Das obrigações do contratante**





- 2.13.1.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Tribunal de Justiça do Estado do Pará as seguintes garantias:
- 2.13.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e na proposta comercial;
- 2.13.1.3. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 2.13.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 2.13.1.5. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;
- 2.13.1.6. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 2.13.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto na proposta comercial.
- 2.13.1.8. Alocar um Fiscal do Contrato, que é responsável pela avaliação do fornecimento e pelo atestado de cumprimento das obrigações do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 2.13.1.9. Comunicar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados à execução do Contrato;
- 2.13.1.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato;
- 2.13.1.11. Permitir o livre trânsito dos funcionários da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, pelas dependências da CONTRATANTE e correlato, desde que devidamente identificados;
- 2.13.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA, sempre que necessário;
- 2.13.1.13. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;
- 2.13.1.14. Autorizar o acesso de funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE e correlato, desde que solicitado antecipadamente ou mediante justificativa fundamentada ou emergente;
- 2.13.1.15. Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 2.13.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas com publicações necessárias a legitimação do Contrato e respectivos aditivos, se ocorrerem;
- 2.13.1.17. Solicitar o afastamento imediato do funcionário da CONTRATADA que se tornar inconveniente ou prejudicial à prestação do serviço contratado;
- 2.13.1.18. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- 2.13.1.19. Notificar a CONTRATADA por qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 2.13.1.20. Manter o controle da identificação dos empregados da CONTRATADA para acesso às dependências da CONTRATANTE e correlato.
- 2.13.1.21. O CONTRATANTE é responsável pela infraestrutura interna das salas onde devem ficar os equipamentos de terminação da CONTRATADA, tal como especificado a seguir: energia elétrica comercial, unidades de fornecimento





ininterrupto de energia (no-break), cabeamento para conexão das terminações à rede interna de dados, bem como switches e servidores de acesso e armários de comunicação (racks), quando presentes;

### **2.13.2. Das obrigações da contratada**

- 2.13.2.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:
- 2.13.2.2.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 2.13.2.3.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 2.13.2.4.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- 2.13.2.5.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 2.13.2.6.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:
- 2.13.2.7.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará
- 2.13.2.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- 2.13.2.9.** Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual, caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 2.13.2.10.** Manter, durante toda a execução, todas as condições da contratação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 2.13.2.11.** Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.13.2.12.** Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- 2.13.2.13.** Regularidade Trabalhista;
- 2.13.2.14.** Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 2.13.2.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;







- 2.13.2.16.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.13.2.17.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 2.13.2.18.** Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da vigência.
- 2.13.2.19.** A CONTRATADA deve encarregar-se da aquisição dos equipamentos necessários à prestação do serviço e realizar todas as atividades necessárias para fornecer e entregar o objeto contratual;
- 2.13.2.20.** A CONTRATANTE pode promover a alteração de localização e do ponto contratado a qualquer momento, com a correspondente alteração contratual com a CONTRATADA, desde que haja viabilidade técnica;
- 2.13.2.21.** Reparar ou substituir qualquer elemento do objeto contratual pertencente a CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, visando atender a disponibilidade do serviço contratado;
- 2.13.2.22.** Respeitar e obedecer às normas fixadas pela Administração da CONTRATANTE;
- 2.13.2.23.** Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;
- 2.13.2.24.** Prestar os serviços na forma ajustada, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica recomendada para sua execução, exceto os serviços emergenciais;
- 2.13.2.25.** Fazer-se representar, no local da prestação dos serviços, por preposto aceito pela Administração com a atribuição de coordenar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;
- 2.13.2.26.** Responsabilizar-se por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização dos serviços, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 2.13.2.27.** Atender prontamente às chamadas e às determinações do representante da Administração da CONTRATANTE com vistas a corrigir defeitos observados na execução do serviço ou em operação;
- 2.13.2.28.** O inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 2.13.2.29.** São de responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas decorrentes de sua atividade;
- 2.13.2.30.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local dos serviços, porquanto não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE;





- 2.13.2.31.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados ou preposto, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à presença de fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;
- 2.13.2.32.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 2.13.2.33.** Assumir todos os encargos sobre demanda trabalhista, previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, cível ou penal, relacionado a serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência, além de assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- 2.13.2.34.** Quaisquer inadimplências referentes aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transferem a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem podem onerar o objeto do Termo de Referência, ou do contrato futuro, razão pela qual a CONTRATADA deve renunciar expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;
- 2.13.2.35.** Não transferir, sob nenhum pretexto, no todo ou em parte qualquer responsabilidade constante do futuro contrato para terceiros, sejam engenheiros, projetistas, técnicos ou outros profissionais;
- 2.13.2.36.** No caso de mudanças de endereço em que estejam instalados equipamentos para prestação de serviços contratados, a CONTRATADA se compromete a fazer a mudança da instalação dos equipamentos para o novo endereço, dentro da mesma cidade ou município, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da expressa solicitação da mudança, desde que haja viabilidade técnica;

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

- 3.1.1.1.** O serviço consiste no acesso à internet de 20Mbps (vinte megabits por segundo), com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da velocidade máxima garantida, incluindo instalação, suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato.
- 3.1.1.2.** A taxa de transmissão de download deve ser 20Mbps e de upload de 8Mbps
- 3.1.1.3.** Deve ter disponibilidade acima de 95% (noventa e cinco por cento) por mês;
- 3.1.1.4.** Deve ter latência máxima inferior a 40ms entre a rede do TJPA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- 3.1.1.5.** Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% (um por cento) entre a rede do TJPA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- 3.1.1.6.** Deve ser garantido, a qualquer momento, pelo menos 80% da capacidade contratada.
- 3.2. Dos papéis a serem desempenhados**







PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação**





Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Diego Baptista Leitão	Nome: Arilson Galdino da Silva	Nome: Cristina Cardoso da Costa Serra	Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque
Matrícula: 123030	Matrícula: 183318	Matrícula: 116912	Matrícula: 141160
Telefone:	Telefone:	Telefone:	Telefone:
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	E-mail: Cristina.serra@tjpa.jus.br	E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

### 3.3. Da dinâmica de execução do contrato

**3.3.1.1.** Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior.

**3.3.1.2.** Ficam ressalvadas, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet; que devem ser informadas, se possível, previamente; se não puderem ser informadas previamente, devem ser justificadas por escrito à fiscalização.

**3.3.1.3.** Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a Secretária de Informática do TJPA, além dos equipamentos em comodato e demais obrigações assumidas conforme proposta da contratada;

#### 3.3.2. Etapas

#### 3.3.3. Dos prazos

**3.3.3.1.** Os equipamentos devem ser instalados nas salas indicadas pela CONTRATANTE. A instalação deve ser feita nas Sala de Telecomunicações do prédio, e na falta desta, no local onde for indicado pela CONTRATANTE;

#### 3.3.3.2. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para execução do contrato é de até 7 dias corridos, após a assinatura do contrato.

#### 3.3.3.3. Prazo de vigência do contrato

A presente contratação, por ser emergencial, será de 6 (seis) meses.

#### 3.3.4. Logística de implantação

Conforme item 3.3.3.1.

#### 3.3.5. Cronograma

A CONTRATADA deverá encaminhar cronograma de instalação com 48hs de antecedência do dia da instalação para a Secretária de Informática deste Tribunal, para o email corporativo [sir@tjpa.jus.br](mailto:sir@tjpa.jus.br).

### 3.4. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação dos serviços será feita por meio de Ordem de Autorização emitida pelo Fiscal do Contrato.

### 3.5. Garantia e Nível de Serviço





**3.5.1. Garantia do produto/serviço**

Conforme item 3.1.1.6.

**3.5.2. Garantia contratual**

Não será exigido o recolhimento de garantia para a presente contratação, pelo fato do valor não ser quantia de grande vulto.

**3.5.3. Nível de Serviço**

**3.5.3.1** A Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deve estar à disposição da CONTRATANTE para recebimento de reclamações e esclarecimento de dúvidas e eventuais problemas no período no horário comercial (de 8:00 as 12:00 e de 14:00 às 18:00) em dias úteis;

**3.5.3.2** A Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deve permitir comunicação de inoperância através de telefone e ainda possibilidade de atendimento através de endereço de correio eletrônico da Internet;

**3.5.3.3** As reclamações feitas através da Central de Assistência Técnica da CONTRATADA devem ser atendidas em no máximo 24h corridas depois de registrada, excetuando a inoperância total, situação sobre a qual o Acordo de Nível de Serviço já discorre;

**3.5.3.4** Os serviços de atendimento técnico que necessitarem ser executados nas dependências da CONTRATANTE são agendados com um funcionário da CONTRATANTE. Em caso de impedimento ao acesso de técnicos no local da ocorrência, que seja de responsabilidade da CONTRATANTE, o cômputo do período de indisponibilidade não considera o período de tempo em que o técnico da CONTRATADA permanecer impedido de realizar a manutenção;

**3.5.3.5** O início do atendimento deve ser contado a partir da solicitação feita pela CONTRATANTE a Central de Serviços da CONTRATADA e o prazo de atendimento deve se ater ao especificado no item 5.3.;

**3.5.3.6** Entende-se por finalização do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível e em perfeitas condições de funcionamento;

**3.5.3.7** A CONTRATADA deve fornecer no momento da abertura do chamado, um número de protocolo para acompanhamento do atendimento;

**3.5.3.8** A CONTRATADA deve apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas;

**3.5.3.9** A CONTRATADA não é responsável pela solução de problemas internos, a partir da rede interna da CONTRATANTE;

**3.5.3.10** A realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação do serviço devem ser agendadas e devidamente comunicados à CONTRATANTE com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**3.5.3.11** Em caso de falha dos equipamentos A CONTRATADA deve garantir a substituição do equipamento defeituoso por outro em pleno funcionamento;

**3.5.3.12** Todos os cabos e adaptadores necessários para interligar os equipamentos instalados na CONTRATANTE a CONTRATADA são de responsabilidade desta.

**3.6 Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato**

Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:





- 3.6.1 Além da reunião de alinhamento presencial ou online, deverão ser realizadas, caso necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato/ Fiscal do Contrato e o Preposto da Contratada;
- 3.6.2 Poderão ser realizados, alternativamente e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.
- 3.7 Do recebimento**
- 3.7.1 Do recebimento provisório**
- O local de entrega dos equipamentos e serviços deverá ser realizada no Fórum de Novo Progresso, DES. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA, situado na Rua do Cachimbo 381, Bairro Jardim Planalto - CEP 68.193-000. O recebimento provisório deverá se dar através da assinatura de documento de Declaração de Entrega de Equipamentos, por servidor deste Tribunal, designado pelo Fiscal Técnico, sendo este documento emitido pela CONTRATADA, comprovando recebimento provisório da solução, e que os equipamentos entregues estão em perfeito estado de funcionamento, após a realização dos testes do circuito, comprovados pela CONTRATADA e evidenciados por servidor deste Tribunal, designado pelo Fiscal Técnico.
- 3.7.2 Do recebimento definitivo**
- Logo após o término da execução, serão realizados testes de conectividade e de tráfego para verificação da velocidade do circuito de internet instalado, devendo os serviços estarem de acordo com as especificações técnicas definidas conforme item 3, subitens 3.1.1.1 a 3.1.1.6. Sendo o prazo para recebimento definitivo em até 7 dias úteis.
- 3.8. Da forma de pagamento**
- 3.8.1.1.** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em conta corrente bancária da CONTRATADA por ela fornecida, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo FISCAL, observando as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.
- 3.8.1.2.** O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;
- 3.8.1.3.** A nota fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.
- 3.8.1.4.** A CONTRATADA deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:
- 3.8.1.5.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 3.8.1.6.** Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 3.8.1.7.** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 3.8.1.8.** Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 3.8.1.9.** Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;





- 3.8.1.10. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- 3.8.1.11. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA adote medidas necessárias, visando a regularização dos documentos, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 3.8.1.12. A Nota Fiscal deve ser emitida com até duas casas decimais;
- 3.8.1.13. As notas fiscais e/ou faturas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional;
- 3.8.1.14. Será contabilizado para fins de pagamento mensal, a prestação do serviço durante período/ciclo de até 30 dias.
- 3.8.1.15. O reajuste das tarifas obedece às determinações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

### 3.9. Da classificação e indicação orçamentária

Os valores decorrentes dessa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2020. Os valores foram provisionados na Nota de Reserva 2020/548 relacionada ao elemento de despesa 3.3.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica), a qual será desdobrada em nota de reserva própria.

### 3.10. Da transferência de conhecimento

Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar o repasse das configurações necessárias para o Fiscal do Contrato ou o técnico designado por este, para a utilização dos serviços pela CONTRATANTE.

### 3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Em conformidade com o Art. 111 da Lei nº 8.666/1993, devem ser preservados os direitos autorais e intelectuais dos produtos gerados durante a vigência do Contrato. No entanto, isto não se aplica ao objeto em questão.

### 3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Os funcionários da empresa contratada deverão ser devidamente qualificados para prover e manter o serviço em perfeito funcionamento, assim como previsto neste Termo de Referência.

### 3.13. Das sanções

- 3.13.1.1. Caso haja interrupções não programadas no serviço, A CONTRATADA fica sujeita a descontos na fatura mensal acrescidos de multa pecuniária, regidos a partir das seções a seguir:
- 3.13.1.2. Considera-se paralisação programada pela CONTRATADA a interrupção para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) Acesso(s) (objeto deste Contrato), desde que devidamente informado à CONTRATANTE com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
- 3.13.1.3. A CONTRATADA deve conceder descontos no valor mensal por interrupção no funcionamento do(s) acesso(s) e pagar multa, cujas causas não sejam atribuídas a CONTRATANTE, observadas as demais condições estabelecidas no contrato;





- 3.13.1.4.** Para efeito de descontos, o tempo de interrupção deve ser considerado entre o início da interrupção registrada no Centro de Atendimento da CONTRATADA ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela CONTRATANTE, e a sua total recuperação;
- 3.13.1.5.** Para efeito de desconto, o período mínimo a ser considerado é de 30 (trinta) minutos consecutivos, adotando-se como início da contagem o tempo e o horário da ocorrência do fato que proporcionou a CONTRATANTE o direito de receber o desconto;
- 3.13.1.6.** Os períodos adicionais devem ser considerados como períodos inteiros de 30 (trinta) minutos;
- 3.13.1.7.** O valor do desconto e da multa é aplicado no mês imediatamente subsequente ao mês no qual ocorreram os fatos que originaram os descontos, tendo como base o valor vigente do(s) acesso(s) do mês da ocorrência da interrupção;
- 3.13.1.8.** Quando os valores de disponibilidade do Serviço estabelecidos pela CONTRATADA não forem atendidos, é concedido ao cliente um desconto por interrupção e uma multa também é cobrada sendo calculada a partir da seguinte equação:

$$VD = \frac{VM}{1440} \times N \quad (2)$$

Onde:

VD = Valor do desconto;

VM = Valor mensal do circuito (em R\$);

n = Quantidade de períodos de 30 (trinta) minutos.

1440 = 1 dia de utilização, em minutos (24 x 60)

$$M = VD \times 0,5 \quad (3)$$

Onde:

M = Valor da multa a ser paga por indisponibilidade

VD = Valor do desconto (calculado na 2ª equação)

$$VDT = VD + M \quad (4)$$

Onde:

VDT = Valor do desconto total a ser concedido

VD = Valor do desconto por indisponibilidade (eq. 2)

M = Multa (eq. 3)

- 3.13.1.9.** Caso a inoperância da conexão seja reincidente num período de 03 (três horas) contados a partir do restabelecimento do mesmo, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do circuito, o início da primeira interrupção até o final da última (restabelecimento total do circuito);
- 3.13.1.10.** Nas interrupções da prestação do serviço contratado, excetuadas as seguintes situações:
- 3.13.1.10.1.** a) Caso fortuito ou de força maior;
- 3.13.1.10.2.** b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA;
- 3.13.1.10.3.** c) Falha de equipamento da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE;







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 3.13.1.10.4.** d) Falha na infraestrutura física da CONTRATANTE;
- 3.13.1.10.5.** e) em casos de manutenções preventivas, testes e ajustes necessários à prestação do serviço licitado;
- 3.13.1.10.6.** f) Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizados os equipamentos de propriedade da CONTRATADA e/ou por ela mantidos;

#### 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Conforme definidos no item 3, subitens 3.1.1.1 a 3.1.1.6.

#### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

##### MODELO DE PROPOSTA

AO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA  
COORDENAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO  
DATA:

[LOGO DA EMPRESA]

##### PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À

Acesso à Internet de 20Mbps (vinte megabits por segundo) simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de, no mínimo, 80% da velocidade máxima, incluindo, suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato.



Assinado digitalmente por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e ARILSON GALDINO DA SILVA.  
Documento Nº: 2554205.16054089-714 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202002038V01



**PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

1 **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à Internet de 20Mbps (vinte megabits por segundo) simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de, no mínimo, 80% da velocidade máxima, incluindo, suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato, visando à disponibilidade dos recursos e serviços judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo suporte técnico para manutenção corretiva no local de instalação, pelo prazo de 180(cento e oitenta ) dias.*

2

<b>NOME DA CONTRATADA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço Completo:</b>
<b>Cidade/Estado:</b>
<b>Telefone / Fax: ( )</b>
<b>E-mail:</b>

3 PROPOSTA DE PREÇO

Item	Plano	Download	Upload	Valor Mensal	Valor Global (Valor Mensal x período – 6 meses)
1	Acesso à Internet de 20Mbps (vinte megabits por segundo) simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de, no mínimo, 80% da velocidade máxima, incluindo, suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato.	20MB	20MB		
2	Equipamento	----	----		
3	Serviço de Instalação	----	----		
	<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$</b>

**Observações:**

- Qual o meio de comunicação utilizado (satélite/terrestre) no caso de terrestre(rádio/par metálico/fibra óptica)
- Se no valor do circuito está incluso suporte técnico (modalidade presencial/remoto, horário de atendimento do suporte técnico).





- Se equipe é baseada no próprio município
  - Qual o nível de acordo do serviço (prazo máximo para recuperação do circuito em caso de falha)
  - Se haverá custo de instalação
  - Se no caso de queima de equipamentos haverá custos para substituição.
- Entre outras características da proposta que considerar relevante para este tribunal ]

- 3.1 **VALOR MENSAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)
- 3.2 **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA\*:** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)
- 4 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ (por extenso) dias. (não inferior a 60 dias)
- 5 **PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** \_\_\_\_ (a contar da data de assinatura do Contrato).
- 6 **DECLARAÇÃO:** A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de CONTRATAÇÃO, que:
- se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
  - concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações, inclusive prazos, do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
7. **REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO CASO DA CONTRATAÇÃO VIER A SER REALIZADA.**

Nome:.....

CPF:..... RG..... Órgão Expedidor.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.8.1.1. No valor da proposta comercial devem estar inclusos todos os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, softwares, manutenção e outros inclusive impostos e taxas de qualquer natureza, necessários ao correto funcionamento do objeto licitado





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

---

- 6.8.1.2.** Além do preço ofertado na proposta comercial, nada mais poderá ser cobrado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita execução do serviço contratado.



Assinado digitalmente por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e ARILSON GALDINO DA SILVA.  
Documento Nº: 2554205.16054089-714 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202002038V01